



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2024

**PROCESSO Nº 50500.128319/2024-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

Contratada: IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 38.056.404/0001-70, sediada na SBS Quadra 02, Bloco Q, Salas 301 a 306, Asa Sul, CEP: 70.070-120, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para continuidade e aprimoramento dos serviços que suportam o Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO), compreendendo a operação do centro de controle e monitoramento 24x7x365, análise, gestão e disponibilização de dados e informações estratégicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026

Fundamentação: Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 012/2024; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **ALTERAR** o endereço da sede da Contratada, passando de "SBS Quadra 02, Bloco Q, 13º andar, Sala 1301, Centro Empresarial João Carlos Saad, Setor Bancário Sul, CEP: 70.070-120, em Brasília/DF" para "**SBS Quadra 02, Bloco Q, Salas 301 a 306, Asa Sul, CEP: 70.070-120, em Brasília/DF**".

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 012/2024, a partir de 15 de março de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,96%
Impacto no valor global	6,9600%

1.1.3. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 15 de março de 2026, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA de março/2025 a março/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 15 de março de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.235.324,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais) para **R\$ 2.390.902,44 (dois milhões trezentos e noventa mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 15 de março de 2025

LOTE/ GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	03	Serviço de gestão e operação do centro de controle e monitoramento 24x7x365.	mês	12	199.241,87	2.390.902,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 183.668,99 (cento e oitenta e três mil seiscientos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 123.598,43 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), para o período de 15 de março a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 60.070,56 (sessenta mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 1º de janeiro a 19 de maio 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-11

Nota de Empenho: 2025NE000008 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 15 de março de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 119.545,12 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 02/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37689123** e o código CRC **E40DDCE9**.